

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1864, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Publicado no DOC em 28/07/2022 – pág. 69

Dispõe sobre a aprovação dos recursos estaduais indicados à Organização da Sociedade Civil “AMAP - Associação Mãe Peregrina” por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Estadual enviada pelo Deputado Estadual Paulo Fiorilo, bem como o Plano de Trabalho para sua execução

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 26 de Julho de 2022 e:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o recurso estadual destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a Organização da Sociedade Civil “AMAP - Associação Mãe Peregrina”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Estadual Paulo Fiorilo, SEI nº 6024.2022/0005998-6, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo I

Parlamentar	Organização	Valor (R\$)
Paulo Fiorilo	AMAP - Associação Mãe Peregrina Serviço: CCA "Aricanduva AMAP"	50.000,00

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto
Presidente COMAS-SP

ANEXO:

https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mnnglucio_prefeitura_sp_gov_br/EdQGgdq6_XhLg9Bc_HBJYYsB3S5onyih_gCaXAtnh_NiDA?e=1V51Wz